



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 103/2020.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 30/09/2020 a 30/10/2020

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DE RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1684/2019 **DECRETA**:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar de recursos, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Adição:

1 - Órgão – 007– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 1– Manut. Ativ. SAÚDE - (Suplementação - Adição)

Proj ATIVIDADE2057- Manut. Amp. Frotas Secr. Saúde - Recurso – 40 – ASPS

296 - 33.90.30.00.00.0040- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

2- Órgão – 003– Secretaria Municipal de Administração

Unidade - 1– Manut. Ativ. **Administração** - (Suplementação - Adição)

Proj ATIV. 2008- Manutenção das Atividades da Secretaria da SEC ADM - Recurso 10 – Livre


032 - 33.90.39.00.00.0001 - Serviço Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Origem de recurso

Superávit Financeiro 2019 recursos LivresR\$ 10.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 30 de setembro de 2020.


Carlos Reginaldo Santos Bueno
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Rua Fortaleza, 201 - Centro - Fone/Fax (55) 3747-1151 e 3747-1025

www.boavistadasmissoes.rs.gov.br - e-mail: administracao@boavistadasmissoes.rs.gov.br

CNPJ 92.410.562/0001-21 - CEP 98335-000 - Boa Vista das Missões - Rio Grande do Sul

